



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2020
(27 de junho de 2022)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 137/2020 DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 071/2020, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rodovia SC 108, Km 336, s/nº, no Bairro Corridas, na Cidade de Orleans/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.218.083/0001-79, representada, neste ato, por seu administrador, Sr. JOÃO ALBERTO LIBRELATO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6/R 427.768 e inscrito no CPF sob o nº 341.406.709-91, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro contratual da empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 137/2020;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer do Setor de Engenharia e o Parecer Jurídico deferindo o pedido;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor de R\$ 24.386,02 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e dois centavos) como reajuste contratual evidenciado em Planilha Orçamentária anexa e ainda o acréscimos de valor de R\$ 20.669,45 (vinte mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) como reequilíbrio econômico-financeiro conforme Planilha Orçamentária e justificativas, anexas a este instrumento.

Parágrafo Único. O presente aditivo qualiquantitativo encontra-se fundamentado no Parecer do Setor Jurídico e de Engenharia desta Casa.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2ª. Altera-se o valor do Contrato nº 137/2020, de 23 de outubro de 2020, acrescentando o valor ao montante de R\$ 45.055,47 (quarenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo Único. Os acréscimos de quantitativos encontram-se especificados em itens da planilha orçamentária anexos a este instrumento aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 137/2020, de 23 de outubro de 2020, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 27 de junho de 2022.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

BCL EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Kessia Meurer
CPF: 081.472.379-95